

lei 54/A/55.

Sumula: - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar na importância de Cr\$ 179.172,60 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois cruzeiros e sessenta centavos).

A Câmara Municipal de Mandaguape, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$ 179.172,60, em reforço as verbas abaixo do atual orçamento.

Cr\$ 24.968,70 a verba 1.1/8.02.4 consignação a

Cr\$ 71.283,50 a verba 1.9/8.04.4 consignação g

Cr\$ 35.690,00 a verba 3.2/8.33.4 consignação a

Cr\$ 4.857,00 a verba 8.2/8.13.4 consignação b

Cr\$ 8.433,00 a verba 8.6/8.92.4 consignação a

Cr\$ 33.940,40 a verba 8.9/8.99.4 consignação a II

Art. 2º - Como recurso para atender os créditos em apreço, fica reduzida de igual quantia, das seguintes verbas do mesmo orçamento,

Cr\$ 100.000,00 da verba 4.3/8.82.2 consignação a

Cr\$ 50.000,00 da verba 4.3/8.82.3 consignação b

Cr\$ 10.000,00 da verba 4.3/8.82.3 consignação c

Cr\$ 10.000,00 da verba 4.3/8.82.3 II consignação a

Cr\$ 9.172,60 da verba 6.2/8.29.4 consignação a

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura em 22/12/55

Prof. Nelly Ferreira de Figueira - Prefeito Municipal
 Celso Vieira - Contador público II.